

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.824, de 18 de novembro de 2016.**

*Autoriza a implantação do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Ensino em Saúde com ênfase em Processos Pedagógicos Ativos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, a ser ofertado na cidade de Rio Branco/AC.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO as Deliberações CPPG/CEPE-UEMS Nº 207 e Nº 208, de 3 de agosto de 2016, que aprovaram o Projeto Pedagógico e o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino em Saúde com ênfase em Processos Pedagógicos Ativos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, a ser ofertado na cidade de Rio Branco/AC;

CONSIDERANDO o Convênio entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), em atendimento à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), de Rio Branco/AC, e visando a formação de profissionais na área de saúde;

CONSIDERANDO que a próxima reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) acontecerá em 2017, não havendo tempo hábil para aprovar a criação do Curso e os demais atos necessários para iniciar o processo seletivo do curso considerado o prazo estabelecidos no convênio,

**R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Autorizar a implantação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino em Saúde com ênfase em Processos Pedagógicos Ativos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, a ser ofertado na cidade de Rio Branco/AC.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 18 de novembro de 2016.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS